



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**  
**RESOLUÇÃO Nº 027 DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Publicado no DOE**  
**de: 15 / 06 / 2021**  
**Secretaria Técnica da Bipartite/AL**

Tomar conhecimento de Ordem de Início de Serviço para Construção de Unidades Básicas de Saúde com financiamento do Ministério da Saúde, Programa Requalifica UBS para o município de Olho D'água das Flores.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

**CONSIDERANDO** as Portarias de Consolidação GM/MS nº 02/17, 05/17 e 06/17, de 28/09/2017, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto na legislação.

**RESOLVE:**

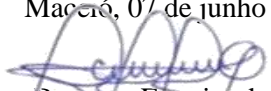
Art. 1º - Tomar conhecimento de Ordem de Início de Serviço de Construção de 01 Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Aureliano de Abreu, S/N, Zona Urbana no município de Olho D'água das Flores, Proposta FNS/SISMOB Nº 11438.2910001/18-001 com financiamento do Ministério da Saúde, Programa Requalifica UBS, no valor de R\$ no Valor de R\$ 663.000,00, (seiscentos e sessenta e três mil reais).


Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas de interesse do município inseridas no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS e no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB - para Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde e academias de saúde, descritos nos artigos 1º desta Resolução, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica, Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - A ordem de Início de Serviço apresentado pelo município de Olho D'água das Flores a esta CIB/AL, está devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável habilitado pelo CREA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macció, 07 de junho de 2021.

  
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL